



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 09 de agosto de 2023.

TERMO ADITIVO Nº 002/2023**AO CONTRATO Nº 015/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021****REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 228/2023****PROCESSO SEI IMA.2021.00000507-79****Finalidade:** Prorrogação da vigência, aplicação de reajuste contratual e apresentação de CNDT.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Avenida Benedito de Campos nº. 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a **OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Monsenhor Landell de Moura, nº 199, Bairro Jardim São Marcos, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13082-300, inscrita no CNPJ sob nº 45.363.777/0001-59, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** as cláusulas quinta e sétima, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação sob demanda, no regime semi-integrado, de Empresa Especializada na execução do projeto de construção, expansão, certificação, ativação de infraestrutura de rede de fibra óptica e manutenção corretiva e preventiva, predominantemente com o uso de cabos aéreos autossustentados, incluindo quantificação e fornecimento dos materiais e serviços necessários para sua completa operacionalidade e manutenção da Rede Óptica Municipal de Campinas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR CONTRATUAL E APLICAÇÃO DO REAJUSTE

7.1 O valor contratual para o novo período será de **R\$ R\$ 2.685.000,00** (Dois milhões seiscentos e oitenta e cinco mil reais).

7.1.1. Aplica-se o reajuste de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) no Item 2 (UPMR), conforme quadro abaixo:

Lote	Item	Tipo de Serviço		Quantidade de Pontos (Doze Meses)	Unidade	Valor por ponto	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total (12 Meses) R\$
I	1	Instalação	UPR - Unidade de Planta de Rede (sob demanda)	780.000	Serviço	R\$ 1,49	R\$ 96.850,00	R\$ 1.162.200,00
			UPI - Unidade de Planta de Infraestrutura (sob demanda)	120.000	Serviço	R\$ 1,64	R\$ 16.400,00	R\$ 196.800,00
	2	Manutenção	UPMR - Unidade de Manutenção de Planta de Rede	600.000	Serviço	R\$ 2,21	R\$ 110.500,00	R\$ 1.326.000,00
	TOTAL UPR-UPI-UPMR			1.500.000			TOTAL GERAL (R\$)	R\$2.685.000,00

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

21.1 A CONTRATADA compromete-se a apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo na presença de duas testemunhas.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Rodolfo Cover de Santi – Diretor de Inovação e Desenvolvimento

Assinam eletronicamente pela OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA

Mamede Zakaria Suleiman - Diretor Superintende

Assinam eletronicamente as testemunhas

Thaina Carvalho Felette – RG: 48.636.831-2

Marcos Luiz Cogliatti Pinhal - RG: 13.646.478-6



Documento assinado eletronicamente por **MAMEDE ZAKARIA SULEIMAN**, **Usuário Externo**, em 09/08/2023, às 11:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI**, **Diretor(a) de Inovação e Desenvolvimento**, em 10/08/2023, às 11:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA**, **Diretor(a) Presidente**, em 10/08/2023, às 14:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAINA CARVALHO FELETTE**, **Advogado(a) Junior**, em 10/08/2023, às 16:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL**, **Assistente II - Serviços Administrativos**, em 10/08/2023, às 16:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8768946** e o código CRC **B7532176**.
